



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 31012019/01/
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.02.2/19/PE

1. OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI, CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de bens de consumo de permanentes para equipar a creche do Bairro Inhumas.

2.2. A aquisição dos bens acima descritos se dá devido ao repasse de recursos federais para o Município atender às demandas do setor;

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.2. Entregar, instalar com seus respectivos manuais de operação, conforme exigidos neste Termo de Referência.

4.3. Condições de Fornecimento:

a) A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste documento para atendimento às necessidades das unidades descritas nesse projeto.

b) Os equipamentos/produtos devem ser entregues preferencialmente em horário comercial nos endereços constantes nesse projeto. Em caso de urgência, a entrega deverá ser imediata.

c) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pelas unidades receptoras determinadas pelo gestor da unidade.

d) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;

e) A CONTRATADA terá um prazo máximo de até 48 horas, após notificação por escrito para realizar a troca do material caso seja rejeitado pelo CONTRATANTE.



4.4. Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4.5. Quanto ao Pagamento:

- a) O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.
- b) A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- c) Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. ART. 49, INCISO II E III DA LC 123/06

5.1.1. Tratam os presentes autos de análise acerca da aplicação, ao presente certame, do dever de a Administração Pública "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.

5.1.2. Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

5.1.3. Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando:

A



I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.1.4. E também previu que os benefícios referidos no art. 48, Lei Complementar 123, serão assegurados desde que as ME/EPP ofertem o objeto licitado até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da mesma lei.

5.1.5. Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado, atestando a desvantajosidade da contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

5.1.6. Neste sentido, em consulta junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, com o intuito de perquirir acerca do número mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP compatíveis ao objeto licitado, constatou-se a no âmbito local, ausência de cadastro ativo de fornecedores condizente ao ramo empresarial para atender a presente demanda.

5.1.7. De todo exposto, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais ME/EPP compatíveis ao objeto em apreço, inaplicar-se-á, no presente caso, certame exclusivo à ME/EPP, possibilitando a participação de proponente de qualquer porte, desde que atendidas as devidas qualificações e exigências do instrumento convocatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da Empresa:

6.1.1 Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência.

6.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3 Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante quando for o caso;

6.1.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;

6.1.5 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais à Prefeitura Municipal;

6.1.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal,

[Assinatura]



quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

6.1.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;

6.1.8 Comunicar ao Serviço de Almojarifado da Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;

6.1.9 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada

7.3. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.

7.4. Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços.

7.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

8. DO PREÇO

8.1. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

8.1.1. O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO é valor máximo que a Administração aceitará pagar por uma unidade de cada item., que, neste caso será o valor estimado apurado de cada item.

8.1.2. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

8.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

9. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

9.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 10.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
- 10.1.2. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;
- 10.1.4. Não mantiver a proposta;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

10.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

10.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

- 10.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
 - c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do



Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

10.4. As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

10.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Comodato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

10.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras

11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio	SAMIA MARIA BRAULIO MAIA	Pregoeira	

12. DA GARANTIA / VALIDADE

12.1 **Todos os equipamentos e materiais permanentes** deverão possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver.

12.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produto (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

12.3. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos.

12.4. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

12.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

12.6. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

12.7. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou email e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante

12.8. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.



12.9. Aplica-se no que couber o disposto no código de Proteção e Defesa do consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

13.2. A Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

13.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (SESSENTA) DIAS, devendo informar, ainda, números de telefone fixo e fax, endereço completo, correio eletrônico e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.

13.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

13.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.

13.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

13.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santana do Cariri-CE, 14/02/2019
Aprovado:

FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
001	Lote No 001 - LOTE I - BENS DE CONSUMO					
0001	PILÃO		1,000	UNIDADE	16,67	16,67
	<i>Especificação: PILAO EM ALUMINIO PARA TEMPERO</i>					
0002	PENEIRA FUNDO EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLASTICO DIAMETRO CM		1,000	UNIDADE	14,40	14,40
0003	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL		1,000	UNIDADE	138,02	138,02
	<i>Especificação: CUSCUZEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 5 LITROS</i>					
0004	PANELA GRANDE		4,000	UNIDADE	115,91	463,64
	<i>Especificação: PANELA GRANDE EM ALUMINIO CAPACIDADE 30L</i>					
0005	PANELA MEDIA		4,000	UNIDADE	92,89	371,56
	<i>Especificação: PANELA MEDIA EM ALUMINIO CAPACIDADE 20L</i>					
0006	PANELA PEQUENA		4,000	UNIDADE	80,19	320,76
	<i>Especificação: PANELA PEQUENA EM ALUMINIO CAPACIDADE 10L</i>					
0007	KIT REFEIÇÃO		50,000	KIT	8,54	427,00
	<i>Especificação: KIT REFEIÇÃO EM PALSTICO, COMPOSTO POR: 01 COPO, 01 PRATO E 01 COLHER</i>					
0008	BANDEJA RETANGULAR		3,000	UNIDADE	74,84	224,52
	<i>Especificação: BANDEJA RETANGULAR INOX, COMPRIMENTO 48CM</i>					
0009	COPO EM VIDRO		10,000	UNIDADE	4,92	49,20
	<i>Especificação: COPO EM VIDRO CAPACIDADE 200ML</i>					
0010	PANELA DE PRESSAO		1,000	UNIDADE	144,67	144,67
	<i>Especificação: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO, COM VALVULA E TRAVA DE SEGURANÇA COM CABO E PEGADOR EM MATERIAL ATERMICO E RESISTENTE, BORRACHA DE VEDAÇÃO, CAPACIDADE 10L</i>					
0011	PENEIRA FUNDO EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLASTICO DIAMETRO 15CM		1,000	UNIDADE	24,87	24,87
	<i>Especificação: PENEIRA FUNDO EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLASTICO DIAMETRO 15CM</i>					
0012	COLHER DE PAU		2,000	UNIDADE	14,45	28,90
	<i>Especificação: COLHER DE PAU, CABO MEDINDO 50CM</i>					
0013	BALDE PLASTICO		2,000	UNIDADE	9,62	19,24
	<i>Especificação: BALDE PLASTICO COM ALÇA CAPACIDADE 10L</i>					
0014	BALDE PLASTICO'		1,000	UNIDADE	23,40	23,40
	<i>Especificação: BALDE PLASTICO PARA LIXO, COM TAMPA, CAPACIDADE 30L</i>					



0015	BACIA		1,000	UNIDADE	15,63	15,63
<i>Especificação: BACIA EM PLASTICO DIAMETRO 30CM</i>						
0016	FRIGIDEIRA		1,000	UNIDADE	27,00	27,00
<i>Especificação: FRIGIDEIRA EM ALUMINIO DIAMETRO 20CM</i>						
0017	CONCHA		1,000	UNIDADE	22,88	22,88
<i>Especificação: CONCHA EM ALUMINIO, CABO LONGO MEDINDO 50CM</i>						
0018	FACA PARA CORTAR LEGUMES		1,000	UNIDADE	18,62	18,62
<i>Especificação: FACA PARA CORTAR LEGUMES, LAMINA EM AÇO INOX, 3 POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO</i>						
0019	FACA PARA CORTAR CARNES		1,000	UNIDADE	31,25	31,25
<i>Especificação: FACA PARA CORTAR CARNES, LAMINA EM AÇO INOX, 6 POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO</i>						
0020	TABUA PARA CORTAR CARNE		3,000	UNIDADE	39,42	118,26
<i>Especificação: TABUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 29,8X25X0,5CM</i>						
0021	CHALEIRA		1,000	UNIDADE	33,23	33,23
<i>Especificação: CHALEIRA ALUMINIO CAPACIDADE 5L</i>						
0022	REGULADOR/REGISTRO DE GAS		1,000	UNIDADE	56,97	56,97
<i>Especificação: REGULADOR/REGISTRO DE GAS, ACOMPANHA: 80CM DE MANGUEIRA E 02 ABRAÇADEIRAS. INDICADO PARA REGULAR A PRESSAO DE SAIDA EM BOTJOES DE ATE 13 KG. USO DOMESTICO. VALIDADE 5 ANOS, PRONTO PARA INSTALAÇÃO.</i>						
0023	LENÇÕES EM ALGODAO		100,000	UNIDADE	34,72	3.472,00
<i>Especificação: LENÇÓIS EM ALGODAO PARA BERÇO TIPO AMERICANO, MEDINDO (LxAxP) 133,5X107X84,5</i>						
0024	COBERTORES EM ALGODAO		100,000	UNIDADE	51,98	5.198,00
<i>Especificação: COBERTORES EM ALGODAO PARA BERÇO TIPO AMERICANO, MEDINDO (LxAxP) 133,5X107X84,5</i>						
0025	FRONHA EM ALGODAO		50,000	UNIDADE	22,14	1.107,00
<i>Especificação: FRONHA EM ALGODAO PARA TRAVESSEIRO, MEDINDO 6CM DE ALTURA X35CM DE LARGURA X25CM DE COMPRIMENTO</i>						
0026	TRAVESSEIRO		50,000	UNIDADE	31,62	1.581,00
<i>Especificação: TRAVESSEIRO EM MANTA ACRILICA MEDINDO 6CM DE ALTURA X35CM DE LARGURA X25CM DE COMPRIMENTO</i>						
0027	TOALHA PARA BANHO		100,000	UNIDADE	33,34	3.334,00
<i>Especificação: TOALHA PARA BANHO INFANTIL FELPUDA, MEDINDO 60X110CM</i>						
0028	ESCORREDOR DE MACARRÃO CAPACIDADE PARA 5 LITROS		1,000	UNIDADE	16,13	16,13
<i>Especificação: ESCORREDOR DE MACARRÃO CAPACIDADE PARA 5 LITROS</i>						
0029	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS		1,000	UNIDADE	50,06	50,06
<i>Especificação: FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS</i>						

BA



0030	FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS		1,000	UNIDADE	69,11	69,11
------	-----------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Especificação: FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I:
R\$ 17. 417,99**

002	Lote Nº 002 - LOTE II - BENS PERMANENTES					
-----	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
------	-----------	-------	--------	---------	-----------------	-------------------

0001	DVD		2,000	UNIDADE	269,13	538,26
------	-----	--	-------	---------	--------	--------

Especificação: APARELHO DE DVD COM REPRODUÇÃO DE DISCOS MULTIFORMATOS, ARQUIVOS DE FOTOS COM EXTENSAO JPEG, ARQUIVOS MP3 E WMA, DIVX, MPEG4 E AVI, ENTRADA USB, FUNÇÃO KARAOKE COM PONTUAÇÃO E 1 ENTRADA PARA MICROFONE 1/8, BIVOLT COM GARANTIA DE 12 MESES

0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		1,000	UNIDADE	1.890,38	1.890,38
------	---------------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRIME-COPIA-DIGITALIZA, COM TANQUE DE REPOSIÇÃO DE TINTAS, GARANTE 6500 IMPRESSOES EM COLORIDO OU 4000 IMPRESSOES EM PRETO. CONTEUDO: MULTIFUNCIONAL, 1 GARRAFA COM TINTA PRETA, 01 GARRAFA COM TINTA MAGNETA, 01 GARRAFA COM TINTA AMARELA, 01 GARRAFA DE TINTA CIANO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB INCLUSO, CD DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO.

0003	BIRÔ 03 GAVETAS		4,000	UNIDADE	410,93	1.643,72
------	-----------------	--	-------	---------	--------	----------

Especificação: BIRÔ 03 GAVETAS COM CHAVES, COR CINZA, 15MM DE ESPESSURA, PERFIS DE PROTEÇÃO EM PVC, GAVETEIRO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MEDINDO 1,30M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA X 0,75 DE ALTURA

0004	CADEIRA SECRETARIA		4,000	UNIDADE	232,28	929,12
------	--------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação: CADEIRA TIPO SECRETARIA, PA PALITO, BASE FIXA, REGULAGEM DE ENCOSTO, EM TECIDO ACOLCHOADO.

0005	PIA DE LAVAR LOUÇA INOX		1,000	UNIDADE	219,19	219,19
------	-------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação: PIA DE LAVAR LOUÇA INOX, MEDINDO 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE

0006	TANQUE LAVANDERIA		1,000	UNIDADE	316,13	316,13
------	-------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação: TANQUE LAVANDERIA SINTETICO CAPACIDADE 45L, DUPLO, COM MEDIDAS 105X55CM

0007	COZINHA COMPACTA		1,000	UNIDADE	1.663,00	1.663,00
------	------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação: COZINHA COMPACTA CONTENDO 01 PANELEIRO COM SEIS PORTAS, 01 ARMARIO AEREO CO TRES PORTAS E 01 ARMARIO DE GELEDEIRA COM DUAS PORTAS.

0008	GELEDEIRA 324 LITROS		1,000	UNIDADE	2.245,10	2.245,10
------	----------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação: GELEDEIRA 324 LITROS PORTA REVERSIVEL FROST FREE, 56WH/MES, COMPARTIMENTO DE OVOS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO

0009	FREEZER HORIZONTAL 310L		1,000	UNIDADE	3.683,83	3.683,83
------	-------------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação: FREEZER HORIZONTAL 310L, PAINEL DE CONTROLE, FUNÇÃO FAST-FREEZING, DRENO FRONTAL, GABINETE EM CHAPA DE AÇO PINTADA



0010	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8 LITROS		1,000	UNIDADE	1.103,43	1.103,43
<i>Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8 LITROS, BIVOLTAGEM, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, COPO EM AÇO INOX, GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM AÇO FUNDIDO.</i>						
0011	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS CROMADO		1,000	UNIDADE	2.376,13	2.376,13
<i>Especificação: FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS CROMADO COM FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO(INTERNO), GRELHA EM AÇO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 2 QUEIMADORES SIMPLES, 2 QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO E BAIXA PRESSAO.</i>						
0012	BEBEDOURO CAPACIDADE DE 50L		1,000	UNIDADE	2.960,83	2.960,83
<i>Especificação: BEBEDOURO, CAPACIDADE DE 50L NO RESERVATÓRIO, 2 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENE, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DE CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE AGUA TANQUE INTERNO COM TAMPA REMOVIEVL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, SERPENTINA EM AÇO INOX, GAS ECOLOGICO, TENSÃO 127V, BEBEDOURO CERTIFICADO PELO INMETRO.</i>						
0013	CONJUNTO INFANTIL EM FÓRMICA DE MESA E QUATRO CADEIRINHAS		50,000	CONJUNTO	642,73	32.136,50
<i>Especificação: CONJUNTO INFANTIL EM FÓRMICA DE MESA E QUATRO CADEIRINHAS</i>						
0014	ESTANTE EM AÇO		3,000	UNIDADE	241,23	723,69
<i>Especificação: ESTANTE EM AÇO: ESTANTE EM AÇO CONTEM 5 BANDEJAS(PRATELEIRAS) DIMENSOES: ALTURA 1,80MX, LARGURA 0,93M, PROFUNDIDADE 0,27M, PESO: 0,6KG</i>						
0015	ARMÁRIO EM AÇO.		2,000	UNIDADE	739,00	1.478,00
<i>Especificação: ARMARIO EM AÇO COM 03 PRATELEIRAS, COR CINZA PORATS COM REFORÇO INTERNO, ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM), MEDIDAS ALTURA 1700MM X LARGURA 750MM X PROFUNDIDADE 400MM, FECHAMENTO POR CHAVES TIPO YALE, PRODUTO COM FOSTALIZAÇÃO A FERRO PINTURA ELETROSTATICA A PÓ.</i>						
0016	ARMARIO BAIXO		2,000	UNIDADE	1.265,60	2.531,20
<i>Especificação: ARMARIO BAIXO PARA ALUNO: ABERTO COM 1 PRATELEIRACOM ESTRUTURA EM MDF, RODAPE DE FERRO COM PINTURA EPOXI E PES EMBURRACHADOS, O ARMARIO BAIXO POSSUI UMA PATELEIRA INTERNA QUE FACILITA A DISTRIBUIÇÃO DE SEU MATERIAL. DIMENSOES:90(l)X74(h)45(p)CM</i>						
0017	ARMARIO MEDIO		2,000	UNIDADE	796,33	1.592,66
<i>Especificação: ARMARIO MEDIO FECHADO PARA O PROFESSOR, COM ESTRUTURA EM MDP, RODAPE DE FERRO COM PINTURA EPOXI E PES EMBORRACHADOS, O ARMARIO MEDIO FECHADO DEVE POSSUIR 4 PRATELEIRAS E DUAS PORTAS QUE FACILITAM A DISTRIBUIÇÃO D SEU MATERIAL. DIMENSOES 90(L)X140(H)45(P)CM</i>						
0018	MESA PARA REFEITORIO		3,000	UNIDADE	1.337,40	4.012,20
<i>Especificação: MESA GRANDE TIPO REFEITORIO COM DOIS BANCOS - MESA MEDINDO 250X80X60CM, COM TAMPO EM FORMICA E BANCOS MEDINDO EM 250X30X30CM</i>						
0019	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA		1,000	UNIDADE	1.795,50	1.795,50



Especificação: CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, POTENCIA RMS 130W RMS, FUNÇÕES BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA CARTAO SD, FUNÇÃO KARAOKE, ALTO FALANTES PERSONALIZADOS COM LEDS ATUANDO COM NIVEL SONORO, ENTRADA AUXILIAR PARA DISPOSITIVO DE AUDIO (RCA), SAIDA SEM FIO, CONTROLE DE AUDIO (GRAVES E AGUDOS), AMPLIFICADOR SUBWOOFER, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELETRICA E BATERIA INTERNA RECAREGAVEL, VOLTAGE BIVOLT.

0020	TV DE LED		2,000	UNIDADE	2.703,17	5.406,34
------	-----------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação: APARELHO DE TV EM LED 40 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E CONTROLE REMOTO

0021	BERÇO EM MDF		50,000	UNIDADE	648,33	32.416,50
------	--------------	--	--------	---------	--------	-----------

Especificação: BERÇO EM MDF TIPO AMERICANO, DIMENSOES DO PRODUTO: (L x A x P) 133,5X107X84,5CM; DIMENSAO PARA COLCHAO 130X70CM

0022	COLCHAO DE ESPUMA		50,000	UNIDADE	316,67	15.833,50
------	-------------------	--	--------	---------	--------	-----------

Especificação: COLCHAO DE BERÇO EM ESPUMA COM DIMENSOES 103X70X10CM

0023	GABINETE PARA PIA		1,000	UNIDADE	803,33	803,33
------	-------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação: GABINETE EM MDF PARA PIA DE LAVAR LOUÇA COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS, MEDINDO 120CM(LARGURA)X83CM(ALTURA)X47CM(PROFUNDIDADE)

0024	COMPUTADOR DESKTOP		2,000	UNIDADE	3.279,67	6.559,34
------	--------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : COMPUTADOR DESKTOP: PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4400; GERAÇÃO 6TH GERAÇÃO SKYLAKE; FREQUENCIA 3.30 GKZ; CACHE MB SMARTCACHE; GRÁFICS 510; SUPORTE 4K; RESOLUÇÃO MÁXIMA HDMI: 4096X2304; OPENGL: 4.4; DIRECTX: 12; MONITORES SIMULTÂNEOS; PLACA MÃE LGA 1151; CHIPSET INTEL H110 EXPRESS; EXPRESS HD 500GB; TIPO DE MEMÓRIA RAM DDR4; MEMÓRIA RAM 4GB; EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ 32GB; SLOTS DE MEMÓRIA 2 DIMM(DUAL CHANNEL); SLOTS DE EXPANSÃO; 1X SLOT PCI EXPRESS X16 SLOTS DE EXPANSÃO 2.2X SLOT PCI EXPRESS X1; REDE GIGABIT 10/100/1000; WIFI 150 Mbps; DRIVE ÓPTICO; LEITOR E GRAVADOR DE DE E DVD, STORAGE: At 6Gb/s; SLOT DE EXPANSÃO 4X CONECTORES; SAÍDA DE SOM AUDIO HD 5.1 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO REALTEK LC662;CAIXA DE SOM,USB 3.0; 2X PORTAS TRASEIRAS: 1X PS2 (MOUSE OU TECLADO), 1 X VGA(MONITOR); 3X AUDIO (ENTRADA, SAÍDA E CONEXÃO PARA MICROFONE); TIPO DE CAPACITORES: JODOS SÓLIDOS; GABINETE MINI; FONTE ATX BIVOLT MANUAL COM IJAN DE 80mm ; MOUSE SEM FIO ÓPTICO COM SCROOL; TECLADO SEM FIO ABNT2; MONITOR 15,6 " LED; TIPO DA TELA LED; PIXEL PITCH: 0.252 X 0.252mm ; FORMATO 16,9 BRILHO: 200cdm2;CONTRASTE ESTÁTICO:500:1 - ÂNGULO DE VISÃO:80°/40° - NÚMERO DE CORES: 262 MIL - REVESTIMENTO DA TELA; GLARE TEMPO DE RESPOSTA: 16MS - ENTRADA SDUB(VGA)- RECURSOS ESPECIAIS:FLICKER SAFE, RENDER MODE E COLORWEAKNESS MODE - VESA: FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE 75X75 - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366X768; SUPORTE OPERACIONAL: WINDOWS 1064 BITS, VERSÃO DE AVALIAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS.

0025	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR		2,000	UNIDADE	396,33	792,66
------	-------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação: MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR G3 440W BASICO (115V/115V) - ESTABILIZADOR E ATERRAMENTO EM UM SO EQUIPAMENTO.

0026	ESPELHO		2,000	UNIDADE	256,33	512,66
------	---------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação: ESPELHO MEDINDO (1,50X0,80) CM

[Handwritten signature]



0027	VENTILADOR DE PAREDE'		6,000	UNIDADE	348,48	2.090,88
------	-----------------------	--	-------	---------	--------	----------

Especificação: VENTILADOR DE PAREDE 50CM, SILENCIOSO, POTENCIA 1/5 HP, BIVOLT, VAZAO 12600M³/H, TRES HELICES

0028	CADEIRA EM POLIPROPILENO		25,000	UNIDADE	51,00	1.275,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	----------

Especificação: CADEIRA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, SEM DESCANSO DE BRAÇO.

0029	CASINHA DE BRINQUEDO EM PLASTICO		1,000	UNIDADE	8.372,00	8.372,00
------	----------------------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação: CASINHA EM PLASTICO COM BRINQUEDOS DIVERSOS, MULTICOLORIDA COMPOSTA POR NO MINIMO 5 ITENS: JANELA DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGAO, CAMPAINHA. BALCAO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMODELAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA OS RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA) GARANTINDO A COR E RESISTENCIA DO PRODUTO; PEÇAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO, DIMENSOES: 131CM DE LARGURA, 143CM DE ALTURA, 161CM DE COMPRIMENTO

0030	ESCORREGADOR EM PLASTICO		1,000	UNIDADE	2.489,33	2.489,33
------	--------------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação: ESCORREGADORES EM PLÁSTICO ESCORREGADOR GRANDE PROINFÂNCIA, RAMPA CONTINUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA A ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, 2 COMPOSTO COM UND ADITIVO ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES: 0 LARGURA: 59 CM; 0 ALTURA: 128 CM; 0 COMPRIMENTO: 205 CM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 140.390,41



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.02.2/19/PE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 13.02.2/19/PE, apresentamos a presente proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI, CE**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco -----, Agência e n.º da conta corrente

Validade da Proposta: _____, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de ____.

Identificação do Representante Legal Assinatura



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.2/19/PE
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.2/19/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.2/19/PE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.2/19/PE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.02.2/19/PE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.02.2/19/PE**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
E
EMPRESA CONTRATADA.**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 13.02.2/19/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI, CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE
CNPJ 07.597.347/0001-02



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 13.02.2/19/PE e seus anexos.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 13.02.2/19/PE.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 13.02.2/19/PE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 13.02.2/19/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Edital e Termo de Referência do processo licitatório nº 13.02.2/19/PE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

	CONTRATANTE CNPJ(MF) CONTRATANTE
	EMPRESA_CONTRATADA CPF_CNPJ_CONTRATADO CONTRATADO(A)